



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 25.064.130/0001-19

*Biênio 2019/2020 Construindo um futuro melhor, uma nova historia.*

RESOLUÇÃO Nº03/2019  
AUTORIA: MESA DIRETORA

de 08 fevereiro de 2019.

Publicado em 08/02/19  
Local: Câmara Municipal  
Cristina R. Girão  
Responsável pela publicação

“Fica o chefe do Poder Legislativo AUTORIZADO a contratar pessoas físicas para prestarem serviços a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO em substituição aos servidores afastados, e dá outras providências”.

Faço saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aprovou e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica o chefe do Poder Legislativo AUTORIZADO a contratar Pessoas Físicas para prestarem serviços a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO em substituição a servidores efetivos afastados por licenças.

**Art. 2º-** Revogando a Resolução 01/18 de 05 de abril de 2018.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de **fevereiro** de 2019.

  
Genivaldo Carneiro Cavalcante  
Presidente Câmara Municipal